



**Câmara Municipal de Vereadores  
Saldanha Marinho - RS**

**PORTARIA Nº 002/2026.**

*Dispõe sobre o Decreto Municipal nº 017, de 10 de fevereiro de 2026, de ponto facultativo no Município de Saldanha Marinho, e adesão da Câmara Municipal de vereadores e dá outras providências.*

**VER. JURACI JOSÉ ARALDI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR, que nas datas de **16 e 17 de fevereiro de 2026**, não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho-RS, tendo aderido ao Decreto Municipal nº 017 de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR, que na data de **18 de fevereiro de 2026** o expediente será somente no turno da tarde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2026.

**JURACI JOSÉ ARALDI**  
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Jucemar Gobbi

Coordenador Administrativo